# ANEXO II - MINUTA DE CONTRATO Contratação Direta Nº 2710.01-25-DEASSIS PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00009.20251022/0001-46

E .....

SECRETARIA

TERMO DE CONTRATO QUE FAZEM ENTRE SI O(A)

ASSISTENCIA

SOCIAL

DA

O(A) SECRETA	RIA DA ASSIS	STENCIA SOCIAL, com se	ede no(a), insc	rito(a) no
		representado(a) pelo(a		
JORGE,	doravante	denominada	CONTRATANTE,	e
o(a)		,	inscrito(a)	no
CPF/CNPJ			, S	ediado(a)
		, doravante desigr		neste ato
representada	pelo(a) Sr.(a	a)	, inscrito	no CPF
$n^{\underline{o}}\ \dots\dots\dots$		, tendo em vista o	que consta no Pro	ocesso nº
00009.2025102	22/0001-46 e	em observância às dispo:	sições da Lei nº 14.	.133 de 1
		celebrar o presente Term		
Contratação Di	ireta nº 2710.0	01-25-DEASSIS, mediant	e as cláusulas e co	ndições a
seguir enuncia	das.			

## 1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

- 1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS, COM FORNECIMENTO DE URNAS E E MORTALHAS, DESTINADOS A DISTRIBUIÇÃO GRATUITA COMO BENEFÍCIO EVENTUAL A FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SÃO LUIS DO CURU CE., conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.
- 1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Aviso de Contratação Direta, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.
  - 1.3. Discriminação do objeto:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL		
1	MORTALHA ADULTA FEMININA - (VESTIDO E MEIAS)	9.0	Unidade				
MORTAL MEIAS).	MORTALHA ADULTA FEMININA - (VESTIDO E MEIAS). CONFECCIONADA EM TECIDO DE QUALIDADE, COMPOSTA POR (VESTIDO MEIAS).						
2	MORTALHA ADULTA MASCULINA - (CAMISA, CALÇA E MEIAS)	9.0	Unidade				
MORTAL	HA ADULTA MASCULINA - (CAMISA, CALÇA E I	MEIAS). CONFEC	CIONADA EM TECIDO	DE QUALIDADE, CO	MPOSTA POR (		
3	MORTALHA INFANTIL - (FEMININA OU MASCULINA)	6.0	Unidade				
MORTALHA INFANTIL - (FEMININA OU MASCULINA). CONFECCIONADA EM TECIDO DE QUALIDADE, COMPOSTA POR (ROUPINHA INFANTIL FEMININA OU MASCULINA).							
4	TRANSLADO FÚNEBRE - KM	3250.0	Quilômetro				

	ado fúnebre - KM com urna funerári. To do Serviço.	A; SEM PREPARA	AÇÃO DE CADÁVER	, COM TRAJETO A S	SER DEFINIDO NO				
5	URNA FUNERÁRIA (MADEIRA) 0,50 METROS	3.0	Unidade						
URNA FUNERÁRIA (MADEIRA) 0,50 METROS, QUATRO ALÇAS, FORRADA COM TNT, SEM TRANSLADO.									
6	URNA FUNERÁRIA (MADEIRA) 0,70 METROS	3.0	Unidade						
	INERÁRIA (MADEIRA) 0,70 METROS, QUATRO VIÇOS FUNERÁRIOS.	O ALÇAS, FORRA	DA COM TNT, SEM	TRANSLADO, TAMAN	HO 0,70 METROS,				
7	URNA FUNERÁRIA (MADEIRA) 1,30 METROS	3.0	Unidade						
	INERÁRIA (MADEIRA) 1,30 METROS, QUATRO VIÇOS FUNERÁRIOS.	O ALÇAS, FORRA	DA COM TNT, SEM	TRANSLADO, TAMAN	HO 1,30 METROS,				
8	URNA FUNERÁRIA (MADEIRA) 1,60 METROS	3.0	Unidade						
	INERÁRIA (MADEIRA) 1,60 METROS, QUATRO VIÇOS FUNERÁRIOS.	O ALÇAS, FORRA	DA COM TNT, SEM	TRANSLADO, TAMAN	HO 1,60 METROS,				
9	URNA FUNERÁRIA (MADEIRA) 2,00 METROS	8.0	Unidade						
	JNERÁRIA (MADEIRA) 2,00 METROS, SEIS A DE ALTO BRILHO, SEM TRANSLADO. TAMANH				ACABAMENTO EM				
10	URNA FUNERÁRIA (MADEIRA) 2,10 METROS	2.0	Unidade						
	JNERÁRIA (MADEIRA) 2,10 METROS, SEIS A DE ALTO BRILHO, SEM TRANSLADO, TAMANH								
11	URNA FUNERÁRIA OBESA (MADEIRA) 2,10 METROS (SUPORTA ATÉ 200 KG)	2.0	Unidade						
URNA FUNERÁRIA OBESA (MADEIRA) 2,10 METROS (SUPORTA ATÉ 200 KG), SEIS ALÇAS, FORRADA COM TNT, TAMPA COM 4 CHAVETAS, ACABAMENTO EM VERNIZ DE ALTO BRILHO, SEM TRANSLADO, TAMANHO 2,10 METROS, SEM SERVIÇOS FUNERÁRIOS. PADRÃO: POPULAR.									
12	KIT ORNAMENTAÇÃO FUNERÁRIA	24.0	Kit						
KIT ORNAMENTAÇÃO FUNERÁRIA: PEDESTAL, CRISTO, VELA, SAIOTE, CORTINADO, EDREDOM CONFECCIONADO EM TECIDO DE QUALIDADE E MONSENHOR (FLORES NATURAIS).									
13	TANATOPRAXIA	2.0	Unidade						
TANATOPRAXIA (TÉCNICAS QUE CONSERVAM E PREPARAM O CORPO DE UMA PESSOA FALECIDA PARA O VELÓRIO).									

#### 2. CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA

	2.1. O pra	azo de	vigênc	ia de	ste Te	ermo	de C	Contrato	é a	que	le fixado	no Te	rmo
de	Referência,												em
	<u>/</u> /,	prorro	gável r	a for	ma do	o art.	107	da Lei n	º 14	.13	3 de 2021		

#### 3. CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO

	3.1.	Ο	valor	do	presente	Termo	de	Contrato	é	de
R\$ .					(			), conforr	ne ab	aixo
espe	ecificado	<b>)</b> :								

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

#### 4. CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do(a) Secretaria da

Assistencia Social, na classificação abaixo: 0902.08.244.0030.2.078 - Gestão de Beneficios Eventuais beneficios(auxilio, no(s) elemento(s) de despesa(s): 33903200 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita;

#### 5. CLÁUSULA QUINTA - PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do Aviso de Dispensa Eletrônica nº 2710.01-25-DEASSIS.

## 6. CLÁUSULA SEXTA - REAJUSTE

- 6.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.
- 6.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice do IGPM, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.
- 6.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
- 6.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).
- 6.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).
- 6.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.
- 6.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
  - 6.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

# 7. CLÁUSULA SÉTIMA - GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

# 8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do Aviso de Dispensa Eletrônica  $n^{\underline{o}}$  ......

# 9. CLAÚSULA NONA - FISCALIZAÇÃO

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no

Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do Aviso de Contratação Direta  $n^{\underline{o}}$  ......

## 10. CLÁUSULA DÉCIMA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do aviso de Contratação Direta nº 2710.01-25-DEASSIS.

#### 11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do aviso de Dispensa Elrônica de Licitação  $n^{\underline{o}}$  ......

## 12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - EXTINÇÃO

- 12.1. O presente Termo de Contrato poderá ser extinto nos termos dos arts. 106 e 137, combinado com o art. 138 e 139 da Lei nº 14.133/2021.
- 12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.
- 12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE nos casos previstas no art. 104 da Lei 14.133, de 2021.
- 12.4. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:
  - 12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
    - 12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
    - 12.4.3. Indenizações e multas.

#### 13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - VEDAÇÕES

13.1. É vedado à CONTRATADA interromper o fornecimento dos bens/produtos sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

#### 14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - ALTERAÇÕES

- 14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, nos termos do art. 125 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, respeitado o art. 129 da Lei nº 14.133, de 2021..

## 15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e normas e princípios gerais dos contratos.

#### 16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, na Imprensa Oficial, no sitio eletrônico e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no prazo previsto no art. 94 Lei nº 14.133, de 2021.

#### 17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - FORO

17.1. É eleito o Foro da Comarca de São Luís do Curu para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 151, da Lei nº 14.133/2021.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

$\sim$	1111000	~ ~! ! D ! ! / ~ E	de	1 22
$\sim \wedge \prime \wedge$	1111 111	1 <i>(</i>	40	40.70
1 A ( )	1 ()  7   1 ()	, , , , , , , , , , , , , , , , , , , ,	U.E	

SECRETARIA DA ASSISTENCIA SOCIAL CNPJ/MF Nº 07.623.051/0001-19 MARIA SIONE LOPES JORGE Responsável legal da CONTRATANTE

CONTRATADO
CPF/CNPJ Nº XXXXXXXXXX
Responsável legal da CONTRATADA

#### **TESTEMUNHAS:**

1.

2.